

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 173/2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, em conjunto com a diretoria competente, que providencie a comunicação prévia aos vereadores sobre a realização de solenidades e eventos oficiais no município.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que eventos cívicos e solenidades municipais têm ocorrido sem o conhecimento prévio dos membros da Câmara Municipal. Recentemente, durante as comemorações referentes ao 7 de setembro, diversas escolas realizaram atividades cívicas que não contaram com a participação dos vereadores, uma vez que não houve comunicação formal por parte das diretorias municipais sobre a programação desses eventos.

A medida proposta visa estabelecer um fluxo regular de informações entre o Executivo e o Legislativo, assegurando que os vereadores possam participar das solenidades representando a população e fortalecendo a integração entre os Poderes. A participação dos parlamentares em eventos oficiais é fundamental para a representatividade democrática e para o acompanhamento das atividades de interesse público realizadas no município.

Tendo em vista o exposto, apresento a presente indicação, confiando na atenção do Poder Executivo para que as providências cabíveis sejam avaliadas e, sendo possível, executadas.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2025.


Ana Maria Alves Dos Santos
Vereadora


Gustavo de Oliveira Cozaro
Vereador

PROTOCOLO GERAL - 291/2025
Data: 05/09/2025 - Horário: 16:14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br